

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

RESOLUÇÃO N. 2/2023/SEAS-CONSEA

Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA-RO para o Biênio 2023-2025.

O CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CONSEA/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 13.508 de 11 de março de 2008.

CONSIDERANDO a eleição da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA-RO, eleita em Reunião Extraordinária, realizada em 27 de julho de 2023, de forma híbrida, presencial na casa dos conselhos estadual de Rondônia, e videoconferência gravada, através do aplicativo Zoom Meetings;

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a composição da Mesa Diretora do CONSEA/RO, eleita para mandato de 02 (dois) anos (biênio 2023/2025):

Presidente: Eduardo de Oliveira Seti, Conselheiro Governamental, representante da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI/RO;

Vice-Presidente: Mara Jane Correa Marques, Conselheiro Não Governamental, representante da Federação dos Cultos Afros Religiosos Umbanda e Ameríndios;

Primeiro-Secretário: Cleusa Firmino Medeiros, Conselheiro Governamental, representante da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS;

Segundo-Secretário: Jair Melchior Bruxel, Conselheiro Não Governamental, representante da Cáritas Arquidiocesana de Porto Velho/RO - CÁRITAS;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Eduardo de Oliveira Seti

Presidente do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Oliveira Seti, Coordenador(a)**, em 16/08/2023, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0040884399** e o código CRC **5CC909B6**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0026.004569/2023-51

SEI nº 0040884399